

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 2021.07.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria visando à recuperação de créditos tributários por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 17 de agosto de 2021

Horário : 9h00min

Local : Prefeitura Municipal de Umari

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se, a partir das 9h00min horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, nomeada pela Portaria n. 018/2021, de 04 de janeiro de 2021, composta pelos servidores Cicero Anderson Israel Soares, Jeferson Silva Vieira e José Ivanildo Alves de Almeida, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços n. 2021.07.19.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou o Senhor Jeferson Silva Vieira para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - CONTRIBUTE - CONSULTORIA TRIBUTARIA ESPECIALIZADA LTDA, VICENTE LEITE BESERRA e CRUZ E ESTEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - **ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA**, por descumprimento ao item 3.1.14 (Apesar ter apresentado um contrato de prestação de serviços advocatícios, não apresentou qualquer comprovação de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB do referido profissional, seja ela feita mediante Carteira de identificação profissional ou Certidão); **X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por descumprimento aos itens 3.1.9, 3.1.12, 3.1.13, 3.1.14 c/c 3.1.14.1, 3.1.15 e 3.1.16 (Não apresentou Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ; Apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida; Não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; Não apresentou comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) profissional Advogado, nem tampouco vinculo do profissional com a licitante; Não apresentou Declaração que Não Emprega Menor; e não apresentou Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital). Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em

poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim*J*....., Jeferson Silva Vieira e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	<i>Cicero Anderson Israel Soares</i>
Membro	Jeferson Silva Vieira	<i>Jeferson Silva Vieira</i>
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	<i>José Ivanildo Alves de Almeida</i>